

Decreto Fundacional nº 131/2016

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura para acesso, *On* e *Offline*, à base de dados e Biblioteca Virtual, para o Curso de Medicina”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

CONSIDERANDO que a FIMES é uma instituição pública de Ensino Superior e dentre os cursos ofertados, há o de medicina;

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir livros para suprir a Biblioteca, de exemplares para o 2º período do Curso de Medicina;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a realização de licitação em outra modalidade, pelo fato de que as aulas já iniciaram em 01/08/2016 e para uma melhor didática e estudo dos alunos a aquisição dos livros é imprescindível;

CONSIDERANDO que, conforme Certidão de Comercialização de Exclusividade emitida pela Câmara de Comércio Indústria e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, somente a empresa Elsevier Editora LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 42.546.531/0001-24, com sede na Rua Sete de Setembro, 111, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, possui exclusividade na comercialização de Base de dados E-Volution, prestando os serviços de “Assinatura para acesso, *On* e *Off-Line*, à Base de Dados e Biblioteca Virtual E-VOLUTION, contendo livros publicados pela ELSEVIER e disponíveis para acesso através de endereço eletrônico www.evolution.com.br;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou toda a documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso *On e Off line* à base de dados e biblioteca virtual E-VOLUTION, contendo livros publicados pela ELSEVIER e disponíveis para acesso através do endereço eletrônico www.evolution.com.br, conforme necessidade do Curso de Medicina, bem como

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ELSEVIER EDITORA LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.546.531/0001-24, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 – 16º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050-006, no valor total estimado de R\$ 13.983,24 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (01/08/2016).

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral